

LEI MUNICIPAL Nº 2521, DE 14/08/97
PROJETO DE LEI Nº 2640
“DECLARA A CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU,
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a "CHÁCARA PEDACINHO DO CÉU", situada no Sítio Campo Alegre, neste município, fundada com a finalidade à prática de Caridade Cristão, pela assistência social e educativa, independente da cor, raça, credo e especialmente, para dar abrigo e apoio ao alcoólatra indigente e excluído da sociedade.

ARTº 2º - O Presente reconhecimento não implicará em ônus algum para o município.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO/VER.VICE-PRES.
ADALBERTO OZELIM/ VER. SECRET. "AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE